

DATA DA LEITURA:		03/09/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES						
CODIGO		ID 2521		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ						
PROCESSO		2024.056E0500001.02.0004		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024						
ABERTURA		10/09/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS						
HORA		08:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS						
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		30 DIAS CORRIDOS						
CASAS DEC.:		3 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS ÚTEIS						
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; ORIGINAIS, SE SOLICITADO, PRAZO 2 DIAS ÚTEIS - VIA SEDEX + CÔD. DE RASTREAMENTO E REG;						
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		www.portaldecompraspublicas.com.br.						
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO						
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H	P	F	DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.	H	P	F
10.4.2.1. IV.	CONTRATO SOCIAL	X					AFE COMUM LABORATORIO					
10.4.2.1.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X					AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
10.4.2.1. I.	CNH – DOS SÓCIOS	X					AFE CORRELATO LABORATORIO					
10.4.3.1. I.	CNPJ. Cod: 6	X					AMOSTRAS					
10.4.3.1. VI.	FGTS	X					BOAS PRATICAS DE FABRI.					
X	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
10.4.3.1. III.	CERT. FEDERAL	X				7.5. b) / a.1.b)	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA / NOME COMERCIAL(SE FOR GENÉRICO, CITAR) E DO LAB FABRICANTE		ANEXO I			
10.4.3.1. IV.	CERT. ESTADUAL	X					PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					X	DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I			
10.4.3.1. V.	CERT. MUNICIPAL	X					REGISTRO DE MEDICAMENTO					
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL					
10.4.3.1. II.	CIM	X					RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
10.4.3.1. II.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				TR	CÓDIGO		PROPOSTA			
10.4.3.1. VII.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X					PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO					a.1.a)	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DIGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC						Nº DO ITEM NO REGISTRO					
10.4.5.1. I. 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X					LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRI						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO					22.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:		MÍNIMO 75%			
	CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1				X	
10.4.4.1. b)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL						BULA					
10.4.4.1. c)	AFE COMUM - ANVISA	X				PÁG 11	OBSERVAR TABELA CMED		PROPOSTA			
10.4.4.1. c)	AFE COMUM - DOU	X				TR 3.2.	MARCAS ESPECIFICAS: AAS, CUTISANOL, CYSTEX, ETNA, LEVEMIR, PARA OS ITENS DE MANDADO JUDICIAL		PROPOSTA			
10.4.4.1. c)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PÁG 45	APLICAR O CAP 21,53% CONFORME TABELA CMED		ITENS DE MANDADO JUDICIAL			
10.4.4.1. c)	AFE ESPECIAL - DOU	X					NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA						ENVELOPE PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES				X	
	AFE CORRELATOS - DOU						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
10.4.4.1. b)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					7.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, nos seguintes campos: a) Valor unitário e total do item; b) Marca/Fabricante.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X					1.7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; 1.8. MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado; 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.					
	CONSELHO DE FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	CERTIDÃO FARMÁCIA						10.1.1.1. Após solicitação, a empresa arrematante deverá enviar, pelo sistema, PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, no prazo de 02 (duas) horas; 10.1.1.2. A PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da licitante datada, assinada por seu representante legal, em papel timbrado ou carimbada, a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01, INCLUSIVE MARCA de todos os itens. a.1) DEVERÁ CONTER, AINDA: a.1.a) n.º mero completo (13 dígitos) do registro do medicamento junto à ANVISA; a.1.b) Nome comercial do produto ofertado (se for genérico, citar) e do laboratório fabricante O valor do produto deve estar de acordo com o praticado na Tabela CMED atualizada, sendo equivalente ou abaixo desta, para os medicamentos regularizados pela mesma. 10.1.9. Os originais poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, via SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento. 10.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM/LOTE.					
	DOC. FARMACÊUTICO						Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CRC NA PREFEITURA CADFOR							DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS							DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	SICAF	X						DEC. DE REQ. DE HAB.				
10.4.4.1. a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X						DADOS DO REPRESENTANTE				
10.4.4.1. a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X						CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						7.2.	DECLARAÇÃO GERAL	X	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
10.4.1.2. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERTIDÃO DO CNJ							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CERTIDÃO DO TCU							7.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO; 7.8. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no item/ote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação. 9.2. Serão desclassificadas as propostas que: 9.2.1. Contiverem vícios insanáveis; 9.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 9.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 9.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 9.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.				
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL							INFORMAÇÃO PARA PROPOSTA:				
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL							18.2. A(s) empresa(s) participante(s) deve(m) utilizar como referencial máximo de preço na tabela CMED, quando não se aplicar o PMVG (Coluna PMVG=Não do anexo I do Termo de referência), o Preço de Fábrica e o PMVG, quando se aplicar (Coluna PMVG=Sim do Termo de referência), com a seguinte fórmula de cálculo estabelecida no artigo 3º, Res. CMED n. 4/2004, transcrita abaixo: PMVG = PF x (1 - CAP), onde: PMVG = Preço Máximo de Venda ao Governo PF = Preço Fábrica CAP = Coeficiente de Adequação de Preço Conforme a resolução CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de 21,53%.				
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO							E-mail: pregao@piuma.es.gov.br – Tel.: (28) 3520-6500				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X						RECEB. NOME:				
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES	X						EM:				